



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

L E I nº 1.238/92 .....

"Declara de utilidade pública a IGREJA  
PRESBETERIANA DE VÁRZEA GRANDE".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal  
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública muni-  
cipal a IGREJA PRESBETERIANA DE VÁRZEA GRANDE, com sede na Av. Couto  
Magalhães, 900.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-  
MT., 10 de dezembro de 1992.  
.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL